

**PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

| ORGÃO 12                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |                                                                              |                                                                         |                   |                  |                                 |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|
| UNIDADE 12.001                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDSTRIA E COMÉRCIO  |                                                                              |                                                                         |                   |                  |                                 |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA<br>NATUREZA DESPESA | TIPO                                         | AÇÃO                                                                         | OBJETIVO                                                                | UNIDADE<br>MEDIDA | FONTE<br>RECURSO | METAS 2026                      |
| 12.001.22.661.0013.1.072.<br>4.4.90.51.00.00. | P                                            | CONSTRUÇÃO<br>BARRACÃO INDUSTRIAL –<br>CONTRATO DE REPASSE<br>Nº 972442/2024 | Construção de barracão industrial no município de Corumbataí do Sul-PR. | UNIDADE           | 31891<br>03501   | R\$ 382.000,00<br>R\$ 59.500,00 |
| TOTAL                                         |                                              |                                                                              |                                                                         |                   |                  | R\$ 441.500,00                  |

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.072**

| PROGRAMA | PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                     |            |                |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|------------|----------------|
| OBJETIVO | Estimular o desenvolvimento industrial do município, disponibilizando terrenos para parques industriais, edificações, equipamentos, materiais e serviços a título de incentivo a essas atividades.<br>TURISMO - Identificar potencialidades municipais na área do turismo e buscar recursos junto ao Estado e União para investimentos em estrutura atrativa do turismo. |            |                     |            |                |
| TIPO     | AÇÃO/ PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRODUTO    | UNID. DE<br>MEDIDA  | QUANTIDADE | VALOR R\$      |
| P        | CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL –<br>CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONSTRUÇÃO | METROS<br>QUADRADOS | 354,55     | R\$ 441.500,00 |

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 441.500,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.072**

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | ORGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DESPESA | FONTE | TOTAL          |
|---------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------------------|-------|----------------|
| Indústria                                                           | 12    | 001     | 22     |            |          |                   |                  |       |                |
| Promoção Industrial                                                 | 12    | 001     | 22     | 661        |          |                   |                  |       |                |
| PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO         | 12    | 001     | 22     | 661        | 0013     |                   |                  |       |                |
| CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024 | 12    | 001     | 22     | 661        | 0013     | 1.072             | 4.4.90.51.00.00  | 31891 | R\$ 382.000,00 |
| CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024 | 12    | 001     | 22     | 661        | 0013     | 1.072             | 4.4.90.51.00.00  | 03501 | R\$ 59.500,00  |
| TOTAL GERAL                                                         |       |         |        |            |          |                   |                  |       | R\$ 441.500,00 |

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais) e provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

| RECEITA                   | FONTE | CONTA                                                               | VALOR          |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.04.00      | 31891 | CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 972442/2024 | R\$ 382.000,00 |
| TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO |       |                                                                     | R\$ 382.000,00 |

**Superávit Financeiro**

| FONTE              | CONTA                                                    | VALOR         |
|--------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| 03501              | Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores | R\$ 59.500,00 |
| TOTAL DO SUPERÁVIT |                                                          | R\$ 59.500,00 |

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul, em 03 de julho de 2026

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 21/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade, submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa o Projeto de Lei nº 21/2026, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul a realizar a **Construção de um Barracão Industrial**.

Este empreendimento busca proporcionar espaços físicos que fomentem o desenvolvimento econômico local, a geração de emprego e a renda no município. Para a execução desta importante obra, o município contará com recursos federais decorrentes do Contrato de Repasse nº 972442/2024/MDICS/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e representado pela Caixa Econômica Federal.

O valor total do investimento é de **R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos reais)**, composto pelo repasse federal e pela contrapartida aportada pelo município no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos reais)**.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e, confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, solicitando a apreciação e aprovação do referido projeto.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul-PR, em 03 de julho de 2026.

*Alexandre Donato*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Selcino Pinheiro da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.